

**DECRETO N.º 18952/2022**

**Suspende a empresa Rayor Vinicius Sales de Jesus de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de apresentar as amostras, conforme solicitado no edital.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Suspende a empresa **RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.985/0001-43, de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao do Pregão Eletrônico n.º 101/2022.

**Art. 2º** A suspensão perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças